



CONTRATO N.º 311/2017

Licitação Processo inexigibilidade N.º 32/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, Rodovia Federal BR 277, S/N KM 594 - CEP: 85803-127 - Bairro: Jardim Maria Luiza, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º **76.527.951/0005-09**, neste ato representada por seu representante legal, **ROGERIO MACEDO BORIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rodovia Federal BR 116, 11807 KM 100 - CEP: 81690-200 - Bairro: Vila Hauer, na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF: 000.003.299-91, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o n.º 32/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A LOCALIZADA A BR 277, KM 594 - CENTRO - CASCAVEL - PR CNPJ N.º 76.527.951/0005-09 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K COM 3.000 HORAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.575,79 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3507735 TAMPA	UN	1,00	280,11	280,11
2	4526006 GRAXA	UN	1,00	23,35	23,35
3	4526113 CAT TDTO 30	GALAO	1,00	90,44	90,44
4	7T7358 FILTRO	UN	1,00	199,53	199,53
5	ANEL 3F1547	UN	1,00	42,95	42,95
6	Elemento 1R0774	UN	1,00	195,03	195,03
7	Elemento 2456375	UN	1,00	323,55	323,55
8	FILTRO 1R0762	UN	1,00	147,36	147,36
9	FILTRO 1R1807	UN	1,00	90,31	90,31
10	FILTRO 2314486	UN	2,00	32,97	65,94
11	FILTRO 3261644	UN	1,00	180,65	180,65
12	Filtro 3283655	UN	1,00	431,02	431,02
13	GRAXA 2426990	UN	1,00	136,84	136,84





14	JUNTA 3G0361	UN	1,00	17,87	17,87
15	Kit SOS	UN	5,00	55,00	275,00
16	KITPM06	UN	1,00	52,39	52,39
17	OLEO 20L 15W40	BALDE	1,00	293,12	293,12
18	OLEO 20L SAE30	BALDE	2,00	378,39	756,78
19	RESPIRO 9G5127	UN	1,00	71,12	71,12
20	Retentor 9X8600	UN	1,00	33,26	33,26
21	Retentor 2147568	UN	1,00	24,10	24,10
22	RETENTOR 5P3863	UN	2,00	19,25	38,50
23	RETENTOR 7D1195	UN	1,00	28,94	28,94
24	Retentor 7M8485	UN	1,00	9,98	9,98
25	Serviços mecânicos de revisão	US	1,00	1.767,65	1.767,65
Total RS.....					5.575,79

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (19/09/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 2 (dois) Meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de

Handwritten signature

Handwritten initials



notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - **O pagamento será** Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2380	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA BARROS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as





providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.



- 10.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.
- 10.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 10.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
- 10.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
- 10.7.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
- 10.9.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1.** As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n.º. 32/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 12.2.** Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n.º. 32/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3.** A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n.º. 32/2017**.
- 12.4.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

- 13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

PW



R



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.925.380/0001-30

elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 20/07/2017.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

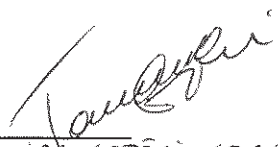


PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
ROGERIO MACEDO BORIO
CPF Nº. 000.003.299-91

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:





Nome: TAMIRA COPÊRI CORRÊA
CPF: 030.238.559-27





PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 311/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 20/07/2017.

**ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 0123/2017-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580 L, TRATOR DE ESTEIRAS D-41 – KOMATSU E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	01, 02, 03	38.440,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 24/07/2017.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO 169/2016 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO E DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS, NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO A FUNDO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Foi considerada FRACASSADA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 03/07/2017.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº1309/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO REF: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº096/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 096/2017, conforme sessão ocorrida no dia 09/06/2017, a qual tendo em vista que devidamente convocada a empresa vencedora do Lote nº01 para assinatura do contrato a mesma solicitou desistência do mesmo, pelos motivos anexo aos autos. Sendo assim Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote nº01 qual seja: ANTONIO FAVERO-ME, já devidamente habilitada e vencedora do Lote nº02, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 27/07/2017 às 17h30min horas, e manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

São Jorge D'Oeste 21 de Julho de 2017. - Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº1309/2017

Cod242502

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 311/2017-Processo inexigibilidade Nº. 32/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.-CNPJ Nº. 76.527.951/0005-09
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K COM 3.000 HORAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 5.575,79 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Prazo de vigência	02 (dois) meses, (19/09/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2017

Cod242305

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
 CNPJ 00.233.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
 Rod. Contorno Vitória Triana, nº 501, Bairro Água Branca,
 CEP 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01520/15
 INEXIGIBILIDADE Nº 02/10/15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2015

CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCA E PEDIATRIA CLÍNICA
 A Associação Regional de Saúde do Sul do Estado de Paraná, através de sua Comissão Formadora de Licitação, designada pelo Resolução nº 792/2017, de 06 de julho de 2017, com a devida autorização expedida pelo Presidente, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, conforme objeto especificado abaixo, a partir do dia 25 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017 no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na Associação Regional de Saúde do Sul do Estado de Paraná, no endereço de licitação, sito a Rodovia Contorno Vitória Triana, nº 501, bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de área médica, para prestação de serviços nas áreas de Ginecologia/Obstetrícia e Pediatría pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes no âmbito da Unidade de Saúde Mãe Paranaense - ARSS, conforme Anexo I do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido junto à Associação Regional de Saúde do Sul do Estado de Paraná, sito na Rodovia Contorno Vitória Triana, nº 501, bairro Água Branca em Francisco Beltrão-PR, de 25 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao@arssparana.com.br.

Estados adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos da ARSS, fone/fax (0XX46) 3524-5335.
 Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

ALEX GOTARDI
 PRESIDENTE DA CPL/ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
 EXTRATO DE CONTRATO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Valor
01	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
02	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
03	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
04	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
05	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
06	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
07	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
08	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
09	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
10	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
11	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
12	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
13	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
14	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
15	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
16	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
17	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
18	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
19	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
20	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
21	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
22	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
23	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
24	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
25	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
26	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
27	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
28	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
29	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
30	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
31	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
32	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
33	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
34	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
35	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
36	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
37	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
38	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
39	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
40	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
41	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
42	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
43	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
44	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
45	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
46	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
47	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
48	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
49	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
50	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
51	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
52	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
53	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
54	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
55	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
56	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
57	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
58	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
59	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
60	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
61	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
62	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
63	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
64	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
65	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
66	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
67	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
68	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
69	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
70	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
71	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
72	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
73	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
74	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
75	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
76	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
77	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
78	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
79	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
80	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
81	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
82	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
83	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
84	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
85	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
86	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
87	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
88	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
89	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
90	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
91	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
92	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
93	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
94	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
95	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
96	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
97	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
98	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
99	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00
100	CONTRATO DE PRECATORIO PARA FOMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013	R\$ 2.500,00

Decreto nº 2497/2017

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de São Jorge D'Oeste, através de alicitação mediante licitação, nomeia Comissão Especial de Avaliação e de outras providências.

Gilmair Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 17 da Lei 8.666/93.

Considerando os memoriais expedidos por diversas Secretarias, alegando que os bens descritos neste Decreto não são mais utilizados e perdem sua finalidade.

Considerando que a transferência dos referidos bens para serem utilizados em outros setores, foi infrutífera;

Considerando que o custo para a recuperação e eventual economicamente, pelo desgaste natural dos equipamentos;

Considerando que alguns bens já foram objeto de avaliação e licitação, não sendo aproveitados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de São Jorge D'Oeste, em razão do estado obsoleto ou pela inutilidade econômica de sua recuperação, os seguintes bens móveis:

Nº	Plaqueta patrimonial	Quantidade	Descrição do Bem
2090	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2204	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2271	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2413	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2681	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2682	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2683	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2684	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2685	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2686	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2687	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2688	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2689	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2690	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2691	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2692	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2693	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2694	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2695	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2696	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2697	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2698	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2699	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA
2700	01	01	VEICULO WOLVO S40 DIESEL - ANO 2011 - BRANCA

Art. 2º. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, nos termos do art. 17 da Lei 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Eloir Bertolini	Técnico Administrativo
Hilário de Souza Pinto	Chefe de Gestão de Frotas
Eloir Frozza	Auxiliar de Mecânico
João Emanuel Oppermann	Auxiliar Técnico Administrativo
Leonir Siega	Diretor Depto. de Compras

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.

Gilmair Paixão
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRAGASSADA Nº 01520/15

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e do que mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS CONFORME RESOLUÇÃO 169/2016 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCIÁRIO DE INVESTIMENTO PARA IMPULSO DO TRANSPORTES SANITÁRIO E DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO A FUNDO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Foi considerada FRAGASSADA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 03/07/2017.

Diogo de Oliveira
 Prefeito

Portaria nº 1309/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO REF: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

O Município de São Jorge D'Oeste - PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão 086/2017, conforme sessão ocorrida no dia 03/06/2017, a qual tendo em vista que devidamente convocada a empresa vencedora do Lote nº 01 para assinatura do contrato a mesma solicitou desis-

tiona da mesma, pelos motivos anexos aos autos. Sendo assim Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote nº 01 qual cujo: ANTONIO FAVERO - ME, já devidamente habilitado e vencedor do Lote nº 02, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 27/07/2017 às 17h30min horas, e manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocada(o) a(s) tarefa(s) classificado(s) a assumir sucessivamente até a conclusão do processo.

São Jorge D'Oeste 21 de Julho de 2017.

Diogo de Oliveira
 Prefeito

Portaria nº 1309/2017

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2017 Que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETROSCAVADEIRA CASE 580 L, TRATOR DE ESTEIRAS D-41 - KOMATSU E SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIMIR CORREIA L CIA LTDA	01, 02, 03	35.440,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná 24 de julho de 2017.

Diogo de Oliveira
 Prefeito

Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0123/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETROSCAVADEIRA CASE 580 L, TRATOR DE ESTEIRAS D-41 - KOMATSU E SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIMIR CORREIA L CIA LTDA	01, 02, 03	35.440,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 24/07/2017.

GILMAR PAIXÃO
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2013 Viniciado a Tomada do Preços nº 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem por objeto o Aditivo do prazo de execução e vigência e reajuste da preços pelo Índice acumulado do INPC - PRAZO ADITIVO: Aditivo ao prazo de execução e vigência, da data de vencimento do Terceiro Termo Aditivo (25/07/2017), até 25 de setembro de 2017. VALOR REAJUSTADO: De acordo com o Contrato, o Índice de reajuste acumulado no ato ora o INPC. Neste caso, o valor a ser pago mensalmente será de R\$ 33.038,56 (trinta e três mil e oitocentas e cinquenta e oito centavos), com valor contratual de R\$ 66.077,16 (Sessenta e seis mil e setenta e sete centavos) para os dois meses. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de julho de 2017.

Marmeleiro, 24 de julho de 2017.